

LEI Nº. 08/63, DE 23 DE SETEMBRO DE 1963.

Ementa: Autoriza o chefe do poder executivo a abrir um crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o chefe do poder executivo a abrir um crédito especial no orçamento vigente na importância de Cr\$150.000,00, destinado ao auxílio da construção da murada da frente do Estádio Francisco Virgílio Filho e demais despesas com os jogadores para os jogos inter-municipais, cujo projeto é de autoria do Vereador Valdemar Ferreira Aguiar.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 23 de setembro de 1963.

Francisco Virgílio Filho

Prefeito Municipal

LEI Nº. 24/63, DE 23 DE SETEMBRO DE 1963.

Ementa: Autoriza o Prefeito Municipal a abrir crédito especial da ordem de Cr\$ 3.000.000,00.

Art. 1º. Autoriza o prefeito municipal de Tianguá a abrir no orçamento vigente um crédito especial da ordem de Cr\$3.000.000,00, destinado a pavimentação das ruas 31 de julho, restante da rua Cel. Manoel Francisco, inclusive um pontilhão e o piçarramento do campo de aviação da cidade de Tianguá, com seguinte discriminação: A. Calçamento na rua 31 de julho, 1.100,00; B. Calçamento da rua